



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração, implantação e gestão do PMOC, em conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos fiscalizadores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) é necessário para garantir a saúde e segurança dos ocupantes de ambientes climatizados, prevenindo doenças respiratórias e alergias, além de ser uma exigência legal obrigatória para edifícios públicos (Lei nº. 13.589/2018), evitando multas e penalidades severas, ao mesmo tempo em que otimiza o consumo de energia e a vida útil dos equipamentos.

O ar-condicionado pode acumular fungos, bactérias e ácaros, sendo o PMOC crucial para monitorar e manter a qualidade do ar, protegendo contra doenças e permitindo então a correta higienização e utilização dos aparelhos.

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A escolha da contratada e do valor foi baseado no critério estabelecido pela Lei 14.133/21, no art. 33, inciso I que prevê que o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço. Portanto, por esse critério foi selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

A partir disso, verifica-se que além da empresa ter apresentado o menor preço, por intermédio de uma pesquisa de mercado, constatou-se que o preço está compatível com o praticado pelo mercado.

Conforme exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, o aviso de dispensa foi publicado para manifestação de outros interessados, não havendo registros de novas propostas. Assim, a empresa AR SERRANO LTDA foi classificada em primeiro lugar pelo critério de menor preço. Após a verificação das certidões e documentos, a licitante demonstrou estar plenamente habilitada, cumprindo todas as exigências do processo.

Assim, denota-se que a contratação da empresa ocorreu com base nas definições adotadas pela Lei 14.133/21, tendo sido feita uma pesquisa não só do menor preço entre as empresas, mas também do preço compatível com o praticado pelo mercado. Além, da divulgação ter sido realizada em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias.

Detalhamento das propostas recebidas:

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Elaboração, implementação e acompanhamento do PMOC, incluindo a emissão da respectiva</i>	1	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

<i>ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em conformidade com as exigências legais e dos órgãos fiscalizadores.</i>				
<i>Higienização técnica dos equipamentos, incluindo filtros e componentes internos. Quantidade de aparelhos: 51. Quantidades de higienização: 02 (semestral)</i>	2	102	R\$ 120,00	R\$ 12.240,00

Os preços são fixos e irredutíveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

**Projeto/Atividade - 2800 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores-
3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Através de boleto bancário ou transferência bancária, em favor da CONTRATADA, O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

Lages, 09 de fevereiro de 2026.

Mauricio Batalha Machado
Presidente do Poder Legislativo